



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 112, de 03 de NOVEMBRO de 2020.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº1.153-2/2020;

CONSIDERANDO que em 04 de outubro de 2010 a FUMAS celebrou termo de permissão de uso com os Srs. VANESSA ANGÉLICA MARQUES e WAGNER SANTOS SOUZA, tendo como objeto o uso – para fins de moradia - precário e remunerado, da área localizada na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 24, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí;

CONSIDERANDO que sobreveio o encerramento da união estável/casamento dos permissionários e, desde então, apenas VANESSA ANGÉLICA MARQUES reside no local;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica REVOGADO parcialmente, apenas em face do Sr. WAGNER SANTOS SOUZA, o Termo de Permissão de Uso tendo como objeto o imóvel localizado na Rua Sebastião de Oliveira Queiroz, nº 24, Jardim Fepasa, nesta cidade de Jundiaí, nos termos do art. 2º, inciso II, do Ato Normativo nº 75, de 13 de junho de 2019.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

CULTURA

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N. 02/2020 - Edital de credenciamento com fundamento no inciso II, art. 2º. da Lei Emergencial Aldir Blanc - Lei 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal Nº. 10.464, de 17 de agosto de 2020, e do Decreto Municipal Nº. 29.339, de 01 de outubro de 2020, para adoção de medidas emergenciais destinadas ao setor cultural, cujas atividades foram fortemente impactadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em virtude do combate e prevenção do Novo Coronavírus (COVID-19) e demais legislações de regência a matéria.

Processo Administrativo N. 14.499-4/2020-1;

A Comissão de Análise de Cadastro - CAC, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 03, de 04 de novembro de 2020 e do art. 16, do Decreto Municipal N. 29.339/2020;

RESOLVE:

a) Habilitar os seguintes espaços e territórios culturais inscritos neste certame, uma vez que realizaram de modo adequado todas as etapas de preenchimento de sua inscrição no Sistema de Auxílio Municipal Lei Aldir Blanc (AMLAB), bem como do correto envio dos documentos, a saber:

HABILITADOS	
Nome do Espaço ou Território Cultural	ID
Academia de Dança Dance Company	000347
Alfa 2 Estúdio Cursos Artísticos	000353
Aline Lais Federige	000637
Ana Paula de Aguiar/ Ana Paula de Aguiar22554035873	000818
Associação Musical São João Batista	000681
Ateliê Roberto Silva	000529
Ateliê Casarão	000439
Baillare Estudio de dança	000524
BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	000241
Caroline Ungaro	000276
Coletivo JundComics	000389
Eleve - Circo e Arte Ltda ME	000822
Escola Livre de Música João Fernandes	000800
Fidem Arte em Dança Ltda	000372
FLAVIA CRISTINA DE LIMA	000585
Gabinete de Leitura Ruy Barbosa	000661
Grêmio Recreativo Escola de Samba União da Vila Rio Branco	000814
Gustavo Diniz de Faria 32551542863	000512
Instituto Iê Aruandê	000675
JF cenografia	000345
Jo Martin Artes Cênicas S/C Ltda ME	000254
La Bella Arte Espaço Cultural	000721

CULTURA

Lux Produções Artísticas EIRELI	000230
M A G Giupponi	000417
NATALIA HELENA FERRAZ DO MONTE CARMELO SIMAO 34401599810	000823
Respeitável Público Performances Artísticas LTDA	000259
Rosângela C. Mesquita Torrezin / Companhia Paulista de Artes	000605
T.Som Locação de Aparelhos de Som para Eventos Ltda. ME	000796
Tomada Cultural Produções EIRELI	000287

b) Inabilitar os seguintes espaços e territórios culturais, uma vez que realizaram de modo equivocado o preenchimento e ou o envio de um ou mais documentos junto ao Sistema de Auxílio Municipal Lei Aldir Blanc (AMLAB), a saber:

INABILITADOS		
Nome / Razão Social	ID	Motivo da inabilitação
Associação VIDA. COM	000257	O comprovante de endereço apresentado não atesta 1 ano de residência no município, necessário um comprovante com data anterior a pelo menos 1 ano;
Clube Recreativo Cultura Beneficente 28 de Setembro	000683	Não apresentou comprovantes de frequência anual de trabalhos realizados;
Espaço Cultural Caxambu	000689	Não assinou a Declaração de Sobreposição de Recurso (ANEXO I); Não anexou a declaração de representação dos Membros do Coletivo ou Grupo;
Lady Agatha Danças	000625	Não foi apresentada uma contrapartida de acordo com o item 5.2 do edital; Declaração de não sobreposição de recurso (ANEXO I) não anexada.
Studio Wellness / Studio Wellness LTDA ME	000261	O comprovante de endereço apresentado não atesta 1 ano de residência no município, necessário um comprovante com data anterior a pelo menos 1 ano;
tatu capoeira brasil	000233	Declaração de Representação dos Membros do Coletivo e Comprovante de Frequência anual de trabalhos inválidos; O comprovante de endereço apresentado não atesta 1 ano de residência no município, necessário um comprovante com data anterior a pelo menos 1 ano;

c) Informar que por força do item 3.4 do aludido Edital, fica aberto a partir do dia 20/11/20 até às 23h59min do dia 23/11/20 prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à Comissão de Análise de Cadastro - CAC por meio do email dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO - Edital de Credenciamento para espaços e territórios culturais". Cabe ressaltar que cada espaço ou território cultural recorrente só poderá interpor um único pedido de recurso.

COMISSÃO DE ANÁLISE DE CADASTRO

João Carlos Brugnolli de Luca
Valéria de Paula Ignácio
Bruno lenne de Oliveira
Carina Aparecida Boni Galdini
Carlos Eduardo Pasqualim de Souza
Rosana Congilio Martins de Camargo
Eliane Diana Nunes

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(MARCELO PERONI)
Gestor da Unidade de Cultura